

PERGUNTAS / RESPOSTAS

VOTO ANTECIPADO DE PRESOS E DOENTES INTERNADOS

QUEM PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE?

PRESOS

Cidadãos recenseados na Região Autónoma dos Açores que se encontrem presos e não privados de direitos políticos.

DOENTES INTERNADOS

Cidadãos recenseados na Região Autónoma dos Açores e que, por motivo de doença, se encontrem internados ou presumivelmente internados em estabelecimento hospitalar e impossibilitados de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição.

COMO FAÇO PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE? E QUANDO?

Até ao dia 5 de outubro requer¹ ao presidente da câmara municipal onde está recenseado, por meios eletrónicos ou por via postal, a documentação para votar, devendo:

- Indicar** o número do documento de identificação civil (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade); e
- Juntar** documento comprovativo do impedimento invocado, emitido pelo diretor do estabelecimento prisional (**presos**) ou pelo médico assistente e confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar (**doentes internados**).

Até 8 de outubro, o presidente da câmara municipal envia-lhe por correio registado com aviso de receção, a documentação para votar e devolve-lhe os documentos que acompanharam o pedido.

Entre 12 e 15 de outubro, o presidente da câmara municipal da área do estabelecimento prisional/hospitalar ou vereador credenciado desloca-se ao estabelecimento em que se encontre para recolher o seu voto.

SAIBA ONDE ESTÁ RECENSEADO:

- Na Internet: www.recenseamento.mai.gov.pt
- Através de SMS (gratuito) para 3838, com a mensagem RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento=aaaammdd Ex: RE 72386718 19820803
- Na Junta de Freguesia do seu local de residência.

¹ Encontra-se disponível em <http://www.cne.pt/content/eleicao-para-assembleia-legislativa-da-regiao-autonoma-dos-aco-res-2020> um modelo deste requerimento.



O FUTURO DOS AÇORES
ESTÁ NAS SUAS MÃOS